



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1423/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado em 13/09/2022  
DOM 346

**Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.215.775,08, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.48.00.00 (outros auxílios financeiros a pessoas físicas), com a fonte 1704 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 12.001.001-11.334.0015.2.258 (Programa Operação Trabalho - SEMMA).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1704 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.2206 (Manutenção de Logradouros Públicos).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1704 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 04.002.001-25.752.0006.2015 (Manutenção da Rede de Iluminação Pública).**

**Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.215.775,08 (seis milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 5º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2022 em relação a receita prevista no orçamento da fonte 1.573 (Royalties Vinculados à Educação), conforme relatório anexo.**

**Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - LEI Nº 1423/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins</b>				
<b>12.001.001-11.334.0015.2.258</b>		<b>Programa Operação Trabalho - SEMMA</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
899	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1704	443.614,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>443.614,90</b>
<b>12.001.001-18.122.0002.2.124</b>		<b>Manutenção Operacional e Administrativa - Semma</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
576	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704	61.702,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>61.702,40</b>
<b>12.001.001-15.452.0033.2.127</b>		<b>Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
574	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	1.084.238,37
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.084.238,37</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.589.555,67</b>

**ANEXO 2 - LEI Nº 1423/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-28.846.0003.0.002****Recolhimento de Pasep**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
220	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1704	62.157,75
<b>SUBTOTAL</b>				<b>62.157,75</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>62.157,75</b>

**ANEXO 3 - LEI Nº 1423/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

<b>04.001.001-15.451.0008.2206</b>		<b>Manutenção de Logradouros Públicos</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
900	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	3.750.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.750.000,00</b>
<b>04.001.001-04.122.0005.2.014</b>		<b>Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
52	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>150.000,00</b>
<b>04.002.001-25.752.0006.2015</b>		<b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
901	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704	664.061,66
<b>SUBTOTAL</b>				<b>664.061,66</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>4.564.061,66</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI Nº 1423/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>73.444-6</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>1.704 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. ROYALTIES</b>

<b>Metodologia de cálculo estatístico para apuração da tendência de excesso de arrecadação na Fonte 1.704:</b>	
(1) Arrecadação de Jan a Jul de 2021	9.656.040,54
(2) Arrecadação de Ago a Dez de 2021	8.674.287,58
(3) Arrecadação de Jan a Jul de 2022	13.466.055,58
(4) Receita prevista na LOA para 2022	18.998.621,99

<b>I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:</b>					
Taxa de Incremento:	Arrecadação de Jan a Jul de 2022	x 100 =	13.078.014,84	x 100 =	135,44%
	Arrecadação de Jan a Jul de 2021		9.656.040,54		
Taxa de Incremento:	135,44%	-	100,00%	=	35,44%
Arrecadação de Ago a Dez de 2021 x Taxa de Incremento:	8.674.287,58	x	35,44%	=	3.074.053,91
Previsão da arrecadação de Ago a Dez de 2022 atualizada:	8.674.287,58	+	3.074.053,91	=	11.748.341,49

<b>II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>	
(A) Receita prevista na LOA para 2022	18.998.621,99
Arrecadação de Jan a Jul de 2022	13.466.055,58
Previsão da arrecadação de Ago a Dez de 2022 atualizada:	11.748.341,49
(B) Receita prevista para 2022 autalizada:	25.214.397,07
<b>Excesso de Arrecadação Esperado (B - A):</b>	<b>6.215.775,08</b>

*Obs.: A receita de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção no valor de R\$ 388.040,74 não será considerada na memória do cálculo da estimativa da receita de agosto a dezembro de 2022, pois tal receita não foi arrecadada em 2021.*

Receita de Janeiro a Julho de 2022:	13.466.055,58
Receita de BAP:	-388.040,74
Receita de Janeiro a Julho de 2022 - BAP:	13.078.014,84